



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 049 /2023

Dispõe sobre alterações no anexo I da Lei nº 1150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme específica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto abaixo:

I - Colocando em extinção os cargos de:

- a) Recepção;
- b) Telefonista;
- c) Desenhista;
- d) Técnico de Arquivo;
- e) Técnico em Radiologia;
- f) Técnico em Assuntos Educacionais B;
- g) Médico Geriatra (10h);
- h) Médico Reumatologista (10h);
- i) Médico Clínico Geral (10h);
- j) Médico Pneumologista (10h);
- k) Médico Cirurgião Geral (10);
- l) Médico Radiologista (10h);
- m) Médico Cirurgião Vascular (10h).

§1º Os cargos citados no *caput* deste artigo, deverão constar no Anexo I da Lei nº 1150, de 1999, acompanhados da expressão “em extinção” e somente serão excluídos do anexo quando não houver nenhum servidor municipal nomeado para o cargo.

II – Alterando as nomenclaturas dos cargos de:

- a) Guarda Parque para Guarda Parque/Patrimonial;
- b) Fiscal de Obras para Fiscal de Obras e Posturas.

III – Alterando o número de vagas dos cargos de:

- a) Técnico em Saúde Bucal, ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas;
- b) Fiscal de Obras e Posturas, ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas;
- c) Assistente Social A, ampliando de 12 (doze) para 13 (treze) o número de vagas;
- d) Fisioterapeuta, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas;
- e) Psicólogo (40h), ampliando de 09 (nove) para 10 (dez) o número de vagas;
- f) Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio, reduzindo de 02 (duas) para 1 (uma) vaga;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:35 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c320ec0f6>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:35





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- g) Técnico em Contabilidade, ampliando de 07 (sete) para 08 (oito) o número de vagas;
- h) Médico Veterinário, ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas;
- i) Técnico em Informática, ampliando de 08 (oito) para 09 (nove) o número de vagas;
- j) Fiscal de Tributos C, ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas;
- k) Farmacêutico, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas;
- l) Contador, ampliando de 05 (cinco) para 06 (seis) o número de vagas;
- m) Engenheiro Civil A, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas;
- n) Médico Otorrinolaringologista, ampliando de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas;
- o) Médico Neuropediatra, ampliando de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas;
- p) Médico Pediatra (10h), reduzindo de 03 (três) para 02 (duas) o número de vagas;
- q) Médico Ginecologista/Obstetra (10h), reduzindo de 06 (seis) para 03 (três) o número de vagas;
- r) Médico Urologista (10h), reduzindo de 02 (duas) para 01 (uma) o número de vagas.

#### IV - Criando os cargos de:

- a) Fisioterapeuta, nível 11, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) Nutricionista, nível 11, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- c) Técnico em Edificações, nível 12, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- d) Médico Veterinário Sanitarista, nível 12, com 1 (uma) vaga e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- e) Fonoaudiólogo B, nível 12, com 1 (uma) vaga e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- f) Engenheiro Eletricista, nível 17, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 20 (vinte) horas;
- g) Arquiteto, nível 17, 01 (uma) vaga e jornada semanal de 20 (vinte) horas;
- h) Médico Clínico Geral, nível 20, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 20 (vinte) horas;
- i) Médico Nefrologista, nível 20, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 10 (dez) horas;
- j) Professor de Educação Física, área específica, com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

§1º As descrições, carga horária e demais atribuições dos cargos descritos no inciso IV do art. 1º serão parte integrante da presente Lei.

§ 2º Os vencimentos dos cargos criados serão proporcionais aos níveis salariais e respectivas cargas horárias.

Art. 2º Fica alterada a descrição do cargo de Guarda Parque constante no anexo da Lei nº 1150, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:35 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64a6cc320ec0f6>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:35





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

**“Grupo Ocupacional: ...**

**Carga Horária: ...**

**Título do Cargo: Guarda Parque – Patrimonial**

**Descrição do Cargo:**

Ao Guarda Parque – Patrimonial, no desempenho de suas funções deverá:

- a) vigiar, resguardar e proteger o patrimônio público municipal, incluindo o natural e cultural dentro das unidades de conservação e prédios públicos;
- b) fazer cumprir as normas legais de proteção e conservação da área protegida e prédios públicos municipais;

...

- f) realizar rondas para zelar e proteger o patrimônio público municipal;
- g) promover e preservar a segurança dos usuários do local onde trabalha, acompanhando a entrada e a saída de pessoas;
- h) executar rondas nas dependências dos prédios públicos, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma estabelecida pela Coordenação de segurança Patrimonial.

**Atividades Típicas:**

- a) ...

b) estabelecer controle dos acessos quando em área natural protegida e exercer a vigilância ostensiva/rondas nos imóveis públicos municipais a fim de controlar perdas e danificação dos bens públicos municipais;

...

o) realizar atividades de videomonitoramento que apoiam a pesquisa e a tomada de decisões de manejo e auxiliam as autoridades policiais nas conclusões de inquéritos;

p) auxiliar as autoridades policiais com o fornecimento de imagens quando solicitado;

q) inspecionar as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando aos lugares desejados, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados; cuidar da segurança dos servidores, moradores e visitantes; dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviços; deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função.” (NR)

Parágrafo único. As alterações constantes no art. 2º devem ser aplicadas no que couber na Lei nº 1686, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Fica alterada a descrição do cargo de Fiscal de Tributos C, constante no Anexo da Lei nº 1150, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Grupo Ocupacional: Nível Superior completo nas áreas de Economia, Direito, Administração ou Ciências Contábeis.**

...

**Tarefas típicas:**

...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:35 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6cc320ec0f6>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:35





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

~~f) executar outros serviços pertinentes à função, desde que solicitados pelo superior hierárquico.~~ (revogar);

...

g) Executar outros serviços pertinentes à função, desde que solicitados pelo superior hierárquico e/ou no cumprimento da função;

...

j) realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes – pessoas físicas e jurídicas;

k) realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais;

l)elaborar informações em processos e outros expedientes;

m)elaborar pareceres de caráter tributário, réplica fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município.

Parágrafo único. As alterações constantes no art. 3º devem ser aplicadas no que couber na Lei nº 1686, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica alterada a descrição do cargo de Técnico Agrícola, constante no Anexo da Lei nº 1150, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Grupo Ocupacional: ...**

**Carga Horária: ...**

**Título do Cargo: ...**

**Descrição das Atribuições:...**

**Tarefas Típicas da Classe**

...

**15. Acompanhamento ao projeto de inseminação artificial no Município;**

**16. Manejos de grandes e pequenos animais;**

**17. Acompanhamento e auxílio as inspeções de produto de origem animal e aos abates municipais com o Médico Veterinário responsável;**

**18. Assistência e auxílio em atendimento de bem-estar animal.” (NR)**

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº 3265, de 21 de dezembro de 2022.

*Rio Negro, 06 de julho de 2023.*



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON

VALÉRIO em 06/07/2023

10:35:19

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:35 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6cc320ec0f6>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:35





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei incluso visa alterar o Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro PR, o qual foi instituído através da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999.

A presente alteração tem por finalidade:

I - a **extinção** dos cargos de Repcionista, de Telefonista, de Desenhista; de Técnico em Arquivo, de Técnico em Radiologia, de Técnico em Assuntos Educacionais B; de Médico Geriatra (10h); de Médico Reumatologista (10h); de Médico Clínico Geral (10h); de Médico Pneumologista (10h); de Médico Cirurgião Geral (10h); de Médico Radiologista (10h) e de Médico Cirurgião Vascular (10h);

II – a **criação** dos cargos de Fisioterapeuta (40h); de Nutricionista (40h); de Técnico em Edificações; de Fonoaudiólogo B (40h); de Médico Veterinário Sanitarista; de Engenheiro Eletricista (20h); de Arquiteto (20h); de Médico Clínico Geral (20h); de Médico Nefrologista (10h) e Professor de Educação Física, área específica PB40.

III – **alteração na nomenclatura e descrição** dos cargos de Guarda Parque e Fiscal de Tributos C;

IV – **alteração das descrição** do cargo de Técnico Agrícola;

V – **alteração na quantidade de vagas** de alguns cargos conforme apontado pelas secretarias municipais.

Com relação ao item I, salienta-se que de acordo com a legislação, é possível a contratação de serviços que não sejam atividade-fim da Administração Pública. Assim, torna-se mais econômico e eficaz a terceirização/ credenciamento, realizada através de procedimento licitatório para o desempenho das atividades desenvolvidas de alguns cargos que se sugere entrar em extinção, uma vez que são considerados atividades-meio, podendo ser executados de maneira indireta.

Ainda, quanto aos cargos que entram em extinção, contudo nada muda para os ocupantes destes cargos, sendo que a extinção efetiva somente se dará quando da aposentadoria do último servidor municipal ocupante dos referidos cargos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ate.net/p64a6c2df40699>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:34





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Com relação aos itens II, III, IV e V foram realizados de acordo com os apontamentos feitos pelas secretarias municipais, por meio da comissão nomeada pela Portaria nº 536, de 19 de maio de 2023 e analisados pela Procuradoria Geral do Município.

Sendo assim, todas estas ações tem o intuito da adequação do quadro de cargos do Município conforme a necessidade das secretarias municipais, considerando a *déficit* de servidores municipais efetivos, resultante de aposentadorias, falecimentos entre outros, ocorridos desde 2019, quando finalizou a validade do último concurso público realizado pelo Município de Rio Negro. Ato contínuo, foi encaminhado projeto de Lei para adequação de legislação pertinente também ao quadro de cargos, porém abordados na Lei nº 659, de 24 de maio de 1991.

Considerando que o objetivo é a realização do concurso público no Município ainda no decorrer deste ano e a necessidade de alinhamento da legislação antes de dar início ao processo licitatório para tal finalidade, que tem seu prazo para ser executado/cumprido, solicitamos que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON  
VALÉRIO em 06/07/2023  
10:34:12

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:34 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ate.net/p64a6c2df40699>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:34





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO I da Lei nº 1150/1999

| N.º DE VAGAS | NÍVEL SALARIAL | NOMENCLATURA DO CARGO                                 |
|--------------|----------------|---|
| 10           | 2              | Agente de Vigilância A (em extinção)                  |
| 05           | 2              | Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)           |
| 54           | 2              | Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)           |
| 03           | 3              | Agente de Vigilância B (em extinção)                  |
| 17           | 3              | Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)           |
| 04           | 4              | Assistente de Administração A (em extinção)           |
| 01           | 4              | Pintor A (em extinção)                                |
| 05           | 5              | Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção) |
| 01           | 5              | Armador A (em extinção)                               |
| 01           | 5              | Carpinteiro A (em extinção)                           |
| 01           | 5              | Eletricista A (em extinção)                           |
| <b>11</b>    | <b>5</b>       | <b>Repcionista (em extinção)</b>                      |
| 02           | 6              | Carpinteiro B (em extinção)                           |
| 01           | 6              | Instrutor de Música B                                 |
| 01           | 6              | Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)        |
| 05           | 6              | Pedreiro B (em extinção)                              |
| 02           | 6              | Pintor B (em extinção)                                |
| <b>05</b>    | <b>6</b>       | <b>Telefonista (em extinção)</b>                      |
| 08           | 7              | Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)                |
| 02           | 7              | Borracheiro (em extinção)                             |
| 02           | 7              | Encanador C (em extinção)                             |
| 02           | 7              | Funileiro (em extinção)                               |
| 02           | 7              | Lavador de Veículos (em extinção)                     |
| 01           | 7              | Soldador (em extinção)                                |
| 70           | 8              | Assistente de Administração B                         |
| 02           | 8              | Eletricista (em extinção)                             |
| 03           | 8              | Cuidador Social – (40h)                               |
| 05           | 8              | Orientador Social – (40h)                             |
| 04           | 9              | Atendente de Farmácia                                 |
| 06           | 9              | Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)                       |
| 06           | 9              | Calceteiro (em extinção)                              |
| 02           | 9              | Carpinteiro (em extinção)                             |
| 07           | 9              | Contra-mestre (em extinção)                           |
| 56           | 9              | Motorista B   |
| 17           | 9              | <b>Guarda Parque – Patrimonial</b>                    |
| 01           | 9              | Professor de Libras                                   |
| 02           | 9              | Pedreiro (em extinção)                                |
| 02           | 9              | Instrutor de Artesanato (em extinção)                 |
| 09           | 11             | Assistente de Administração B-1 (em extinção)         |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|           |           |  |
|-----------|-----------|--|
| <b>01</b> | <b>11</b> | <b>Desenhista (em extinção)</b>                    |
| 12        | 11        | Operador de Máquinas                               |
| 03        | 11        | Mecânico Geral (em extinção)                       |
| 03        | 11        | Técnico Agrícola                                   |
| <b>01</b> | <b>11</b> | <b>Técnico de Arquivo (em extinção)</b>            |
| 02        | 11        | Técnico de Saneamento                              |
| 36        | 11        | Técnico em Enfermagem                              |
| 01        | 11        | Técnico em Enfermagem do Trabalho                  |
| 10        | 11        | Técnico em Higiene Dental – THD (em extinção)      |
| <b>03</b> | 11        | Técnico em Saúde Bucal (40h)                       |
| 02        | 11        | Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho        |
| 02        | 11        | Técnico de Laboratório                             |
| 01        | 11        | Fiscal Ambiental                                   |
| <b>03</b> | <b>11</b> | <b>Fiscal de Obras e Posturas</b>                  |
| 03        | 11        | Fiscal de Tributos B                               |
| 12        | 11        | Assistente Social A (30h)                          |
| 02        | 11        | Bibliotecária A                                    |
| <b>04</b> | 11        | Fisioterapeuta                                     |
| <b>01</b> | <b>11</b> | <b>Fisioterapeuta (40h)</b>                        |
| 03        | 11        | Fonoaudiólogo A                                    |
| 01        | 11        | Historiador  |
| 03        | 11        | Nutricionista A                                    |
| <b>01</b> | <b>11</b> | <b>Nutricionista (40h)</b>                         |
| <b>10</b> | 11        | Psicólogo (40h)                                    |
| 05        | 11        | Psicólogo A (20h)                                  |
| 04        | 11        | Técnico Desportivo B (em extinção)                 |
| 02        | 11        | Terapeuta Ocupacional A                            |
| <b>02</b> | <b>11</b> | <b>Técnico em Radiologia (em extinção)</b>         |
| <b>01</b> | 11        | Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio |
| 01        | 11        | Turismólogo  |
| 01        | 11        | Técnico em Meio Ambiente                           |
| <b>08</b> | 12        | Técnico em Contabilidade                           |
| <b>01</b> | <b>12</b> | <b>Técnico em Edificações</b>                      |
| 02        | 12        | Técnico em Agrimensura                             |
| 28        | 12        | Assistente de Administração C                      |
| 01        | 12        | Bibliotecária B                                    |
| 17        | 12        | Enfermeiro B                                       |
| 01        | 12        | Engenheiro Ambiental                               |
| 01        | 12        | Engenheiro Florestal A                             |
| 01        | 12        | Engenheiro Sanitarista A                           |
| 01        | 12        | Fonoaudiólogo B                                    |
| <b>01</b> | <b>12</b> | <b>Fonoaudiólogo B (40h)</b>                       |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|           |           |   |
|-----------|-----------|---|
| <b>03</b> | 12        | Médico Veterinário  |
| <b>01</b> | <b>12</b> | <b>Médico Veterinário Sanitarista</b>                       |
| 01        | 12        | Educador Físico – AS (20 h)                                 |
| 01        | 12        | Educador Físico – C (20 h)                                  |
| 02        | 12        | Educador Físico – AS (40 h)                                 |
| 04        | 12        | Psicólogo B   |
| <b>01</b> | <b>12</b> | <b>Técnico em Assuntos Educacionais B<br/>(em extinção)</b> |
| 01        | 12        | Terapeuta Ocupacional B (40h)                               |
| <b>09</b> | 12        | Técnico de Informática                                      |
| 01        | 12        | Tecnólogo em Geoprocessamento                               |
| <b>03</b> | 12        | Fiscal de Tributos C  |
| 01        | 12        | Biólogo   |
| 03        | 12        | Psicopedagogo (40h)   |
| 04        | 12        | Psicopedagogo (20h)   |
| 01        | 13        | Engenheiro Agrônomo   |
| <b>04</b> | 13        | Farmacêutico  |
| -         | 14        | ----  |
| -         | 15        | ----  |
| -         | 16        | ----  |
| 18        | 17        | Odontólogo (10h)  |
| 05        | 17        | Odontólogo – ESF (40h)                                      |
| 02        | 17        | Bioquímico B  |
| 01        | 17        | Advogado (20h)  |
| 03        | 17        | Advogado (40h)  |
| <b>06</b> | 17        | Contador  |
| <b>04</b> | 17        | Engenheiro Civil A  |
| 01        | 17        | Engenheiro Agrimensor                                       |
| <b>01</b> | <b>17</b> | <b>Engenheiro Eletricista (20h)</b>                         |
| 01        | 17        | Arquiteto   |
| <b>01</b> | <b>17</b> | <b>Arquiteto (20h)</b>                                      |
| -         | 18        | ----  |
| -         | 19        | ----  |
| <b>02</b> | 20        | Médico Otorrinolaringologista (10h)                         |
| <b>01</b> | <b>20</b> | <b>Médico Geriatra (10h) (em extinção)</b>                  |
| <b>02</b> | 20        | Médico Neuropediatra (10h)                                  |
| <b>01</b> | <b>20</b> | <b>Médico Reumatologista (10h) (em extinção)</b>            |
| 01        | 20        | Médico Endocrinologista (10h)                               |
| 02        | 20        | Médico Psiquiatra (10h)                                     |
| <b>02</b> | 20        | Médico Psiquiatra (20h)                                     |
| 01        | 20        | Médico do Trabalho (10h)                                    |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|             |           |   |
|-------------|-----------|---|
| <b>10</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Clínico Geral (10h) (em extinção)</b>           |
| 01          | 20        | Médico Clínico Geral (40h)                                |
| <b>01</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Clínico Geral (20h)</b>                         |
| <b>02</b>   | 20        | Médico Pediatra (10h)                                     |
| <b>03</b>   | 20        | Médico Ginecologista/Obstetra (10h)                       |
| 03          | 20        | Médico Neurologista (10h)                                 |
| 02          | 20        | Médico Oftalmologista (10h)                               |
| <b>01</b>   | 20        | Médico Urologista (10h)                                   |
| 01          | 20        | Médico Ultrassonografista (10h)                           |
| <b>01</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Nefrologista (10h)</b>                          |
| <b>01</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Pneumologista (10h) (em extinção)</b>           |
| 01          | 20        | Médico Dermatologista (10h)                               |
| <b>02</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Cirurgião Geral (10h) (em extinção)</b>         |
| 03          | 20        | Médico Ortopedista (10h)                                  |
| 02          | 20        | Médico Cardiologista (10h)                                |
| <b>01</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Radiologista (10h) (em extinção)</b>            |
| 01          | 20        | Médico Gastroenterologista (10h)                          |
| <b>01</b>   | <b>20</b> | <b>Médico Cirurgião Vascular (10h) (em extinção)</b>      |
| <b>07</b>   | 20        | Médico Clínico Geral – ESF (40h)                          |
| 06          | -         | Agente de Combate as Endemias                             |
| 73          | -         | Agente Comunitário de Saúde                               |
| 270         | -         | Professor PB 20   |
| 17          | -         | Professor “III” - (em extinção)                           |
| 100         | -         | Professor PB 40   |
| <b>01</b>   | -         | <b>Professor de Educação Física, área específica PB40</b> |
| 10          | -         | Professor de Arte, área específica PB 20                  |
| 25          | -         | Professor de Ed. Física, área específica PB 20            |
| 05          | -         | Professor de Inglês, área específica PB 20                |
| <b>1182</b> | -         | <b>TOTAL</b>  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO A LEI N° /2023

## Descrição de Cargos

|   |   |
|---|---|
| Nomenclatura do Cargo   | <b>Fisioterapeuta</b>   |
| Nível Salarial/Carga Horária  | Nível 12/<br>40 (quarenta) horas semanais   |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica  | Ensino Superior Completo no curso de Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Lotação – Secretaria  | Secretaria Municipal de Saúde   |
| <b><u>Descrição Sumária do Cargo</u></b>  |   |
| Através de recursos naturais como Hidroterapia, Termoterapia, Ominioterapia, Radioterapia, Mecanoterapia e Cinesioterapia, desenvolver-se o tratamento fisioterápico nas formas preventivas, curativa e reabilitativa.  |   |
| <b><u>Atribuições do Cargo</u></b>  |   |
| <p>a) realizar o tratamento de estimulação precoce e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica;</p> <p>b) trabalhar as sequelas nemológicas como as de paralisia cerebral, síndrome de Down, meningite; síndrome de West, entre outros;</p> <p>c) atuar nas patologias objetivando a diminuição das algias, aumento das Admis, equilíbrio, reeducação da marcha, entre outros;</p> <p>d) atuar em seqüelas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, Infarto Agudo do Miocárdio - IAM, embolias, sopras, úlcera etc</p> <p>e) atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc.</p> <p>f) atuar na prevenção de patologias como nas deformidades posturais etc.</p> |   |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |  |
|--|--|
| Nomenclatura do Cargo                                      | <b>Nutricionista</b>   |
| Nível Salarial/Carga Horária                               | Nível 12/<br>40 (quarenta) horas semanais  |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica | Ensino Superior completo no curso de Nutrição, com respectivo registro no Conselho de Classe |
| Lotação – Secretaria                                       | Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde                             |

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Atividades de execução qualificada sob supervisão superior à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividade.

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
- b) participar de programas de saúde pública, realizando inquérito clínico-nutronais, bioquímicos e somatométricos;
- c) colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde públicas;
- d) desenvolver projetos pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;
- e) colaborar em programa e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- f) elaborar cardápios normais e dieterápicos;
- g) adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
- h) calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgão da administração municipal;
- i) supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
- j) elaborar relatórios;
- k) emitir pareceres em assuntos de suas atividades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ate.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |  |
|--|--|
| Nomenclatura do Cargo  | <b>Técnico em Edificações</b>  |
| Nível Salarial/Carga Horária   | Nível 12/<br>40 (quarenta) horas semanais  |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica   | Ensino Técnico Completo em Técnico em Edificações, com respectivo registro no Conselho de Classe |
| Lotação – Secretaria   | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação                                      |
| <b><u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</u></b>   |  |
| Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos, supervisionam a execução de obras e serviços e treinam mão-de-obra.  |  |
| <b><u>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</u></b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>a) desenvolver projetos sob supervisão;</li><li>b) legalizar projetos e obras;</li><li>c) planejar e supervisionar a execução de obras;</li><li>d) orçar obras;</li><li>e) executar a manutenção e conservação de obras;</li><li>f) providenciar suprimentos e serviços.</li></ul> |  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |  |
|--|--|
| Nomenclatura do Cargo  | <b>Médico Veterinário Sanitarista</b>  |
| Nível Salarial/Carga Horária   | Nível 12/<br>40 (quarenta) horas semanais  |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica   | Ensino Superior completo no curso de Medicina Veterinária, com respectivo registro no Conselho de Classe, comprovação de curso teórico de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal, totalizando, no mínimo 80 (oitenta) horas; comprovação de curso prático de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR ou no Serviço de Inspeção Federal – SIF ou ainda, no Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI, em linha de produção específica de suínos, totalizando no mínimo 80 (oitenta) horas. |
| Lotação – Secretaria   | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  |
| <b><u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</u></b>   |  |
| Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.   |  |
| <b><u>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</u></b>   |  |
| <p>a) planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;</p> <p>b) elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantia a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;</p> <p>c) fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;</p> |  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- d) realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- e) promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- f) desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
- g) efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais, ante e *post-mortem*, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- h) promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in-loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- i) orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;
- j) desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
- k) proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |   |
|--|---|
| Nomenclatura do Cargo  | <b>Fonoaudiólogo B</b>  |
| Nível Salarial/Carga Horária   | Nível 12/<br>40 (quarenta) horas semanais   |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica   | Ensino Superior Completo no curso de Fonoaudiologia, com pós graduação na área e registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Lotação – Secretaria   | Secretaria Municipal de Saúde   |
| <p style="text-align: center;"><b><u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</u></b></p> <p>Atuação integrada ao sistema educacional, com finalidade de prevenção, detecção de distúrbios referentes ao desenvolvimento geral da criança. Tratamentos, orientação a pais e professores e encaminhamento das crianças quando necessário for.</p>   |   |
| <p style="text-align: center;"><b><u>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</u></b></p> <p>a) Elaborar programas de prevenção de todo e qualquer distúrbio referente a área;<br/>b) Realizar triagem individualmente e/ou em grupo, a fim de identificar aspectos alterados e propor uma sistemática para solucioná-los e/ou minimizá-los;<br/>c) dirigir as técnicas de tratamento específicos a cada caso, supervisionando os pacientes na execução de tarefas previstas;<br/>d) orientar pais, professores e demais membros da equipe, transmitindo conhecimentos específicos de sua área e esclarecendo –os a medida em que surjam problemas relativos a sua área;<br/>e) encaminhar as crianças quando necessário, a exames complementares, atendimento clínico psicológico, pedagógico, fisioterapêutico, odontológico, ortodôntico e médico a medida da necessidade do atendimento.</p> |   |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |  |
|--|--|
| Nomenclatura do Cargo                                      | <b>Engenheiro Eletricista</b>  |
| Nível Salarial/Carga Horária                               | Nível 17/<br>20 (vinte) horas semanais   |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica | Ensino Superior completo no curso de Engenharia Elétrica, com respectivo registro no Conselho de Classe. |
| Lotação – Secretaria                                       | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação  |

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos.

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos;
- b) analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- c) Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- d) elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- e) supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- f) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- g) fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- h) participar de programa de treinamento, quando convocado.
- i) participar, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- j) trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- k) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- l) coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos.
- m) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ate.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

| Nomenclatura do Cargo                                      | <b>Arquiteto</b>  |
|--|---|
| Nível Salarial/Carga Horária                               | Nível 17/<br>20 (vinte) horas semanais  |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica | Ensino Superior completo no curso de Arquitetura, com o respectivo registro no Conselho de Classe |
| Lotação – Secretaria                                       | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação                                       |

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Elabora planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos; técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços de consultoria e assessoramento; projetos arquitetônicos, instalações e equipamento, conforto ambiental, planejamento urbano, tecnologia da construção, arquitetura de interiores, paisagismo, conservação e restauração do patrimônio histórico edificado, bem como estabelece políticas de gestão.

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) realizar planejamento ou projeto em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- b) realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- c) prestar ensino, pesquisa, experimentação e ensaios;
- d) realizar fiscalização de obras e serviços técnicos;
- e) participar da direção de obras e serviços técnicos;
- f) participar da execução de obras e serviços técnicos;
- g) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária;
- h) poderá exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |  |
|--|--|
| Nomenclatura do Cargo  | <b>Médico Clínico Geral</b>  |
| Nível Salarial/Carga Horária   | Nível 20/<br>20 (vinte) horas semanais   |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica   | Ensino Superior completo no curso de Medicina, com o respectivo registro no Conselho de Classe |
| Lotação – Secretaria   | Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b><u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</u></b>   |  |
| Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.  |  |
| <b><u>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</u></b>   |  |
| <p>a) prestar diagnóstico e tratamento das doenças dos sistemas de órgãos internos dos adultos;</p> <p>b) prover cuidados primários, atuando na atenção básica de saúde;</p> <p>c)formular, com grande probabilidade de acerto, hipóteses diagnósticas baseadas na anamnese e exame físico do paciente, com discernimento para solicitar os exames complementares indicados para confirmação ou esclarecimento do diagnóstico;</p> <p>d)interpretar criticamente os resultados;</p> <p>e) prescrever e acompanhar a evolução da enfermidade;</p> <p>f) encaminhar o paciente ao cirurgião ou ao especialista mais indicado, sempre que necessário.</p> |  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|   |  |
|---|--|
| Nomenclatura do Cargo   | <b>Médico Nefrologista</b>   |
| Nível Salarial/Carga Horária  | Nível 20/<br>10 (dez) horas semanais   |
| Requisitos de<br>Qualificação/Escolaridade e Formação<br>Técnica  | Ensino Superior completo no curso de Medicina, com especialidade em Nefrologia e o respectivo registro no Conselho de Classe |
| Lotação – Secretaria  | Secretaria Municipal de Saúde  |
| <b><u>Descrição Sumária do Cargo</u></b>  |  |
| Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações de prevenção a doenças ligadas a área do sistema nefro-urinário, conforme as atribuições do cargo.   |  |
| <b><u>Atribuições do Cargo</u></b>  |  |
| <p>a) de doenças renais;<br/>b) diagnóstico e tratamento de hipertensão arterial (pressão alta);<br/>c) diagnóstico e tratamento de infecções urinárias;<br/>d) diagnóstico e tratamento de nefrites (processos inflamatórios dos rins);<br/>e) diagnóstico e tratamento de litíase renal (pedra nos rins);<br/>f) diagnóstico e tratamento de doenças renais císticas;<br/>g) diagnóstico e tratamento da doença crônica;<br/>h) diagnóstico e tratamento da lesão renal aguda;<br/>i) orientar/indicar hemodiálise;<br/>j) orientar/indicar diálise peritoneal.</p> |  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|  |  |
|--|--|
| Nomenclatura do Cargo                                      | <b>Professor de Educação Física, área específica – PB40</b>  |
| Carga Horária  | 40 (quarenta) horas semanais   |
| Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica | Licenciatura Plena em Educação Física, com habilitação para o magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, |
| Lotação – Secretaria                                       | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ Secretaria Municipal de Educação   |

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

1. Exerce à docência nas Secretarias Municipais, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania. Proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transmissão social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
6. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde ao aluno;
7. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com ao aluno, com o objetivo de crescimento intelectual;
8. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- 9.

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais no ensino regular;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
19. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
20. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
21. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
22. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades do ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados seus registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta proposta que visem à melhoria da qualidade de ensino;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Atendimento em academias: ministra aulas de musculação, orienta alunos e soluciona dúvidas referentes aos exercícios, prepara sala de aula e equipamentos, acompanha o desenvolvimento dos alunos e realiza avaliação física;
42. Projetos de dança: ministrar aulas teóricas e práticas de dança, aplica técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento e planeja aulas;
43. Treinador: treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas.

## FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL OU EDUCAÇÃO ESPECIAL:

1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
2. Desenvolve todas as atividades de higiene do aluno, na relação de educar/cuidar;
3. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada as características da clientela majoritária da escola pública;
4. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
5. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
6. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
7. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
8. Divulga as experiências educacionais realizadas;
9. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
10. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
11. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
12. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
13. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
14. Incumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2023 10:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64a6c3456994e>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 06/07/2023 10:36

